



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.579/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

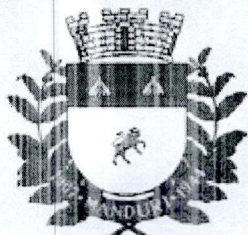
O Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.543 de 13 de novembro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEP. ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE				
Unidade Executora.....: 02.07.04 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0013.2.03				
1		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00	8	263	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.240,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 – DEP. DE ASSIS DE DESENV.				
Unidade Executora.....: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
08.244.0005.2.03				
2		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00	1	279	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.200,00
TOTAL				R\$ 20.440,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de R\$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº 4.320/64:



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEP. ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE				
Unidade Executora.....: 02.0.04 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0013.2.03				
1			MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00	1	261	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.240,00

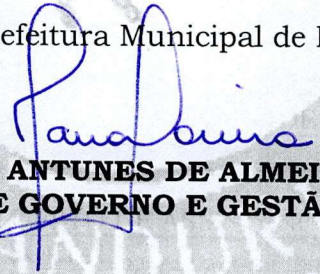
ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 – DEP. DE ASSIS DE DESENV.				
Unidade Executora.....: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
08.244.0005.2.03				
2			MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00	1	269	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 16.200,00
TOTAL				R\$ 20.440,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 16 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"